



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 19/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 10 de outubro de 2012

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 05 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima nona reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho.-----

---- Não compareceram à reunião o Senhor Vereador Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio e a Senhora Vereadora Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição pelo facto de se encontrarem em Bruxelas, a convite do Centro de Informação *Europe Direct* de Aveiro, tendo as suas faltas sido consideradas justificadas, no seguimento da informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima nona reunião de dois mil e doze, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e noventa e dois (192), relativo ao passado dia nove (09) de outubro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 5.071.853,61;
---- Entrada do Dia:-----	€ 536,25;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 508,01;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 50,10;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 50,00;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 5.072.311,52;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.572.827,29;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 499.484,23;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 18/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e seis de setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZOITO), E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO CATORZE), DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as Modificações ao Orçamento e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número dezoito (18), quanto à despesa), e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número catorze (14)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número dezoito (18)), quanto à despesa, e a Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número catorze (14)), ambas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***JUNTA DE FREGUESIA DE MOGOFORES - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA PROCEDER A RESTAURO DE CRUZEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Mogofores, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Mogofores vem solicitar a colaboração da Autarquia para proceder ao restauro do Cruzeiro, que foi danificado por pessoa não identificada e que se encontra em situação perigosa, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de

Mogofores, no valor de setecentos euros (€ 700,00), por forma a colaborar no restauro do Cruzeiro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA COMPENSAR AS DESPESAS REALIZADAS POR AMÂNDIO CAVADAS CARVALHO NA SEQUÊNCIA DO REBENTAMENTO DE UMA BOTIJA DE GÁS OCORRIDO NA SUA CASA DE HABITAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro vem solicitar a colaboração da Autarquia através da atribuição de uma verba para pagamento de algumas despesas realizadas por Amândio Cavadas Carvalho, relativas a trabalhos de recuperação de várias divisões da sua casa de habitação, que ficaram destruídas na sequência do rebentamento de uma botija de gás.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro de que estes pedidos devem ser dirigidos à Câmara Municipal pelos interessados, tendo em conta que os apoios a conceder carecem de análise técnica, nomeadamente no que se refere aos aspetos socioeconómicos do agregado familiar.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***CASA DO POVO DE AMOREIRA DA GÂNDARA - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - PEDIDO DE COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DO POVO DE AMOREIRA DA GÂNDARA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência da comunicação remetida pela Direção da Casa do Povo de Amoreira da Gândara, na qual é solicitada uma compensação financeira pela utilização das suas instalações, durante dezassete anos, no âmbito da educação pré-escolar da rede pública, o Chefe de Divisão informa que se encontram liquidados todos os valores devidos àquela Instituição pelo desenvolvimento da valência da Componente de Apoio à Família (CAF) até ao último ano de funcionamento dessa componente nas suas instalações (ano letivo dois mil e dez/dois mil e onze). No que às necessidades de reparação dos

espaços utilizados diz respeito, o Chefe de Divisão adianta que, de acordo com informação técnica prestada, e anexa à sua informação, é estimado um valor de mil setecentos e seis euros e quarenta cêntimos (€ 1.706,40), acrescido do valor do IVA.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Casa do Povo de Amoreira da Gândara, no valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), por forma a colaborar nos trabalhos de reparação dos espaços utilizados no âmbito da educação pré-escolar da rede pública.---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contraordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contraordenação n.º 35/2012, instaurado em nome de João de Almeida Simões, residente na Rua da Bica, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos) com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respetiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (emitida licença de mobilização de solos n.º 194/2012);-----

---- **1.2** Processo de contraordenação n.º 46/2012, instaurado em nome de Selene Martins de Jesus, residente na Rua de S. Tomé, no lugar de Marvão, freguesia de Covões, do concelho de Cantanhede, com fundamento na informação prestada pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquela informação, nomeadamente o facto de ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos) com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respetiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação à arguida (emitida licença de mobilização de solos n.º 196/2012);-----

---- **1.3** Processo de contraordenação n.º 19/2012, instaurado em nome Rui de Jesus Oliveira Façanha, residente na Travessa Amadeu Francisco Castanheira, no lugar e freguesia de Febres, do

concelho de Cantanhede, com fundamento na informação prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, que tem por objeto uma infração cometida pela mesmo, devidamente identificado naquela informação, nomeadamente o facto de ter procedido a ligação direta a contador dos SMAS para abastecer uma moradia, sita na Travessa do Bairro Alto, no lugar de Levira, freguesia de São Lourenço do Bairro, sem a prévia autorização dos SMAS - Aplicada uma admoestação ao arguido (de acordo com informação prestada pelos SMAS, os pagamentos em atraso foram regularizados pelo arguido e a inquilina já não reside na moradia);-----

---- 1.4 Processo de contraordenação n.º 52/2012, instaurado em nome de Emília de Almeida Neves, residente na Rua Dr. Sá Carneiro, no lugar de S. Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de o poço que se encontra na sua propriedade, sita na Rua da Igreja, no lugar de S. Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, não cumprir os critérios de segurança para pessoas e animais, nomeadamente o resguardo do mesmo, não satisfazendo a altura mínima de 80 cm à superfície do solo - Pagamento voluntário da coima aplicada;-----

---- 1.5 Processo de contraordenação n.º 50/2012, instaurado em nome Joaquim da Cunha Fernandes, residente em Gorgulhão, Condeixa-a-Nova, com fundamento Auto de Contraordenação levantado pelo Posto Territorial de Sangalhos do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de se encontrar a exercer a atividade de vendedor ambulante sem possuir o respetivo cartão para o exercício da atividade de venda ambulante - Pagamento voluntário da coima aplicada;-----

---- 1.6 Processo de contraordenação n.º 51/2012, instaurado em nome Joaquim da Cunha Fernandes, residente em Gorgulhão, Condeixa-a-Nova, com fundamento Auto de Contraordenação levantado pelo Posto Territorial de Sangalhos do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de se encontrar, no exercício da atividade de vendedor ambulante, a vender produtos vedados ao comércio ambulante - Pagamento voluntário da coima aplicada e entrega de bens apreendidos;-----

---- 1.7 Processo de contraordenação n.º 44/2012, instaurado em nome de Francelim dos Santos Figueiredo, residente na Rua da Lavandeira, no lugar de Monsarros, freguesia de Vila Nova de Monsarros, do concelho de Anadia, com fundamento na informação prestada pelo Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquela informação, nomeadamente o facto de ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos) com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respetiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (emitida licença de mobilização de solos n.º

208/2012);-----

---- **1.8** Processo de contraordenação n.º 38/2012, instaurado em nome de Fernando da Ascensão Castelão, residente na Rua dos Abertigais, no lugar de Torres, freguesia de Vilarinho do Bairro, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter realizado uma fogueira para proceder à queima de sobrantes florestais a menos de trezentos metros da floresta - Aplicada uma admoestação ao arguido;-----

---- **1.9** Processo de contraordenação n.º 47/2012, instaurado em nome Anabela Moreira Dias, residente na Rua das Palmeiras, no lugar de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter procedido à identificação por método eletrónico e registo de canídeos na base de dados nacional, obrigatórios por lei, na Junta de Freguesia da área de residência - Aplicada uma admoestação à arguida (segundo informação prestada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, os canídeos já se encontram registados e identificados);-----

---- **2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **3. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E UM DE SETEMBRO E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um euros e trinta e oito cêntimos (€ 868.861,38), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao

livro de Atas.-----

---- 5. JOSÉ ARTUR DA SILVA MARTA - COMUNICA A DESISTÊNCIA DA OCUPAÇÃO DA LOJA G1 LOCALIZADA NO PISO TÉRREO DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida por José Artur da Silva Marta, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O munícipe, titular do alvará de concessão em Mercado Municipal número 2/2008, para ocupação da Loja G1 localizada no piso térreo do Edifício do Mercado Municipal de Anadia, destinada a talho, vem comunicar que desiste da ocupação da referida Loja por motivos de saúde.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação de desistência remetida por José Artur da Silva Marta.-----

---- 6. ALEXANDRE MANUEL SILVA PEREIRA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UMA LÁPIDE NO INTERIOR DO MURO DE VEDAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANADIA, DE HOMENAGEM AO ANADIENSE ANTÓNIO ABEL DE ANDRADE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o pedido apresentado por Alexandre Manuel Silva Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O munícipe vem solicitar, em nome da Comissão Organizadora do 50.º aniversário das equipas de Juniores de mil novecentos e sessenta e um/sessenta e dois e mil novecentos e sessenta e dois/sessenta e três, autorização para colocação de uma pequena lápide, no interior do muro de vedação do Cemitério Municipal de Anadia, destinada a homenagear um distinto anadiense - António Abel de Andrade.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do pedido apresentado por Alexandre Manuel Silva Pereira e da autorização concedida. No entanto, deliberou, por unanimidade, que futuros pedidos análogos, terão de ser instruídos com os respetivos currículos para devida apreciação dos mesmos.-----

---- 7. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANADIA - CANDIDATURA À 5.ª GERAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLHAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- Encontrando-se o consórcio do projeto CADI a elaborar a candidatura à 5.ª Geração do Programa Escolhas, vem o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Anadia solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a execução do projeto, que passa pela afetação de um técnico para o

acompanhamento do mesmo, autorização para realização de duas aulas de natação por semana na Piscina Municipal durante os períodos de interrupções letivas, cedência de quatro viagens de autocarro por ano nos períodos de interrupções letivas, e pela utilização de infraestruturas municipais.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia relativa à candidatura à 5.ª Geração do Programa Escolhas.-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- 1. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANGALHOS" - **DESPACHO A DETERMINAR A NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA, DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:**---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e, ainda, nos termos do n.º 2, do Artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", e tem o seguinte teor:-----

---- "Considerando que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, compete ao Dono de Obra designar um diretor de fiscalização da obra; e que, nos termos do n.º 2 do Art.º 9.º do DL 273/2003, de 29.outubro, o dono de obra deve nomear um coordenador de segurança em obra;-----

---- Determino que a equipa de fiscalização e o Coordenador de Segurança em obra, para a empreitada Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos, seja assim constituída:-----

---- - Diretor de Fiscalização, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho em colaboração com o Eng.º Joaquim Cardoso.-----

---- - Coordenador de Segurança em Obra - Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e sete de setembro do ano em curso, de nomeação, para a empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima -

Remodelação e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sangalhos", do Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, como Diretor de Fiscalização, acompanhado pelo Técnico Superior, Engenheiro Joaquim António Almeida Cardoso, sendo o primeiro nomeado, também, como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. COMISSÃO INSTALADORA DO GRUPO CORAL CIDADE DE ANADIA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO MONETÁRIO PARA INÍCIO DE ATIVIDADE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão Instaladora do Grupo Coral Cidade de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Os membros da Comissão Instaladora do Grupo Coral Cidade de Anadia vêm solicitar a atribuição de um apoio monetário para a constituição da mesma e para o início de atividade. Adiantam, ainda, que encontraram oportunidade para formar um grupo coral em Anadia, e assim preencher uma lacuna cultural existente, e que as atividades que pretendem dinamizar serão colocadas ao dispor da população do município de Anadia, sem qualquer limitação de cor ou credo, tais como Grupo Coral e outros eventos similares.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar os petionários que depois de o Grupo Coral estar legalmente constituído, e em face dos respetivos projeto e plano de atividades, a Câmara Municipal apreciará o assunto.-----

---- **2. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA COMPENSAR AS DESPESAS INERENTES AO PREJUÍZO RESULTANTE DO ASSALTO AO BAR DA LAGOA EM TORRES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro vem solicitar a atribuição de uma verba para fazer face às despesas inerentes ao prejuízo causado aquando do assalto ao bar da Lagoa em Torres.-----

---- Concluiu, referindo que os proprietários dos terrenos agrícolas que usam a água do rio, têm reivindicado à Junta de Freguesia a reposição das mesmas.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de

Vilarinho do Bairro de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- **3. FLORIANO DE JESUS ALMEIDA - PEDIDO DE APOIO:**-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

---- **4. CLUBE DE ANCAS - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA "IV RESISTÊNCIA TT DE ANCAS":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube de Ancas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Direção do Clube de Ancas vem solicitar a colaboração da Autarquia para a realização da "IV Resistência TT de Ancas", um evento que tem como objetivo angariar fundos para o Clube de Ancas. A colaboração solicitada passa, assim, pela autorização de utilização de espaços pertencentes à Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente os arruamentos do loteamento "Quinta do Rangel", pela cedência de algumas grades de vedação e pela disponibilização, se possível, de uma máquina para ajudar na limpeza e preparação da pista.-----

---- Analisado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar a colaboração solicitada, de acordo com a disponibilidade de meios.-----

---- **5. MISERICÓRDIA DA FREGUESIA DE SANGALHOS - COMEMORAÇÕES DOS OITENTA ANOS DA MISERICÓRDIA DA FREGUESIA DE SANGALHOS:**-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Provedor da Misericórdia da Freguesia de Sangalhos vem convidar a Câmara Municipal de Anadia, na pessoa do seu Presidente, a associar-se às comemorações dos oitenta anos da Misericórdia da Freguesia de Sangalhos. Nesse âmbito, informa que a Instituição organiza um cortejo de oferendas e apela, assim, à contribuição de todos, com géneros ou numerário, a fim de amenizar as dificuldades que a Instituição atravessa.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, responder positivamente ao apelo feito pelo Provedor da Instituição, atribuindo uma verba à Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **6. CARLOS FERNANDO AREZES DA SILVA GUIMARÃES - PEDIDO DE**

DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA NO ÂMBITO DAS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ESQUADRÃO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO E SEGURANÇA PRISIONAL SEDIADO JUNTO AO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SANTA CRUZ DO BISPO, EM MATOSINHOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Carlos Fernando Arezes da Silva Guimarães, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-

---- O requerente, chefe de guardas do segundo Esquadrão do Grupo de Intervenção e Segurança Prisional, sediado junto ao Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, em Matosinhos, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal no sentido de disponibilizar material para a calçada a realizar no âmbito das obras de beneficiação das instalações daquele Esquadrão. Adianta, ainda, que a Instituição assegura o seu transporte, colocando-se, em contrapartida, ao dispor do município para ações de demonstração na área de segurança, desde que solicitadas pela Autarquia e superiormente autorizadas pela DGSP, à semelhança de ações desenvolvidas por aquele Esquadrão em Estabelecimento de Ensino em Aguada de Cima, no concelho de Águeda.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que a Câmara Municipal não dispõe do tipo de material solicitado para ceder.-----

---- 7. FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO LARGO DO CRUZEIRO, EM BOIALVO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima vem solicitar a atribuição de uma verba para concluir as obras de requalificação urbanística e paisagística do Largo do Cruzeiro, em Boialvo, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento. Solicita, igualmente, a cedência de quatro candeeiros de uma lâmpada para serem enquadrados no referido Largo do Cruzeiro.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, e considerado o facto de se tratar de um espaço público, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00), para colaborar na conclusão das obras de requalificação urbanística e paisagística do Largo do Cruzeiro, em Boialvo.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, ceder os quatro candeeiros solicitados para enquadrar no sobredito espaço público.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 8. JOAQUIM FERREIRA MARQUES - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NO TERRENO DA ANTIGA TELE-ESCOLA DO LUGAR DE SAIDINHO, FREGUESIA DA MOITA:-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

---- 9. GILDA MARIA DE MATOS SEABRA - PEDIDO DE APOIO PARA A PARTICIPAÇÃO DA SUA FILHA, SANDRA SEABRA PEREIRA, NO CONCURSO MISS EUROPEAN INTERNATIONAL, QUE TERÁ LUGAR NO PRÓXIMO DIA DEZASSEIS DE OUTUBRO, NO ALGARVE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Gilda Maria de Matos Seabra, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A munícipe vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para que a sua filha, Sandra Seabra Pereira, possa participar como finalista no concurso *Miss European International*, que decorrerá no Algarve, entre os dias dezasseis e vinte e dois de outubro em curso. Acrescenta que a sua filha tem participado em vários concursos, como *Miss Teenager Portugal*, a despesas pagas pelos pais, mas atendendo à sua situação de desemprego, apela ao apoio da Câmara Municipal para suportar as despesas com a viagem.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba a Gilda Maria de Matos Seabra, no valor de cem euros (€ 100,00), para colaborar nas despesas a realizar com a viagem da sua filha para participar no concurso *Miss European International*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 10. PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PARA MARCAR O INÍCIO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA MORTE DE JOSÉ LUCIANO DE CASTRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente deliberação.-----

---- Uma vez que em nove de março de dois mil e catorze se cumprirão cem anos sobre a data da morte do Conselheiro José Luciano de Castro, que, não sendo anadiense de nascimento, casou e residiu em Anadia, e ao concelho consagrou muita da sua atividade pessoal e política, e considerando:-----

---- a importância da vida e obra de José Luciano de Castro e a sua estreita ligação a Anadia;-----

---- a responsabilidade da Câmara Municipal de Anadia na divulgação da história do seu concelho,

nomeadamente através da evocação de figuras e de factos relevantes;-----

---- a necessidade de dar resposta às propostas recebidas pela autarquia no sentido de "comemorar" o centenário da morte de José Luciano de Castro;-----

---- a série de eventos de carácter histórico que marcarão o ano de dois mil e catorze (para além deste centenário, assinalam-se ainda os quinhentos anos da outorga de treze forais manuelinos a terras do atual concelho de Anadia e o centenário do início da Primeira Guerra Mundial);-----

---- A Senhora Vereadora propõe a realização de atividades passíveis de serem desenvolvidas pela Câmara Municipal de Anadia, de preferência com a colaboração ou em parceria com outras entidades, e que as mesmas decorram a partir de nove de março de dois mil e treze, marcando, assim, o início das comemorações do centenário da morte de José Luciano de Castro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora, embora a proposta definitiva deva ser apreciada pelo Executivo.-----

---- 11. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO PARA COLOCAÇÃO DE COBERTURA NAS INSTALAÇÕES SEDE DO DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ANADIA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes presente à reunião, para resolução, três propostas de orçamento para colocação de cobertura nas instalações sede do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que se dão como transcritas e são parte integrante desta deliberação e se encontram anexas à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou, para apreciação dos restantes membros do Executivo, três propostas de orçamento para realização de obras de colocação de cobertura nas instalações sede do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana.-----

---- Analisadas as propostas e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, considerado o facto de se tratar de um edifício propriedade do Município de Anadia, colaborar na realização das obras de colocação de cobertura nas instalações sede do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, adjudicando as mesmas à empresa "Serralharia Rocha - Louritos Unipessoal, Lda.", pelo valor de quatro mil seiscentos e sessenta e cinco euros (€ 4.665,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Aprovisionamento e de Contabilidade para darem cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 12. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NO EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL DE ANADIA À ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de setembro de dois mil e doze, que determinou concordar com a cedência à ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada de um espaço no Centro Cultural de Anadia para realização de ações de formação, cedência essa que deveria ser precedida da celebração de um protocolo entre as partes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e a ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, com vista à cedência de espaço no Edifício do Centro Cultural de Anadia, para aquela Associação aí realizar ações de formação.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo a celebrar com a ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, nos termos e condições propostos, com vista à cedência de espaço no Edifício do Centro Cultural de Anadia, para realização de ações de formação.-----

---- **13. "REDE DE SANEAMENTO A ABRANGER AS POVOAÇÕES DE CERCA, SÃO PEDRO, AVELÃS DE CIMA, CANDIEIRA E FIGUEIRA" - PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PREÇO PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS DOMICILIÁRIOS ABRANGIDOS PELA REDE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta objeto de deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia quatro de outubro do corrente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida deliberação, baseada nas informações prestadas pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que referem, respetivamente, que as redes de drenagem de esgotos das povoações de Candieira e Figueira se encontram concluídas no âmbito do POVT e prontas a funcionar, e que as redes de saneamento das povoações de Cerca, São Pedro e Avelãs de Cima se encontram prontas a funcionar, uma vez que os coletores intermédios que conduzem os efluentes ao destino final se encontram concluídos, remete para aprovação do Executivo Municipal uma proposta de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os munícipes das povoações de Cerca, São Pedro, Avelãs de Cima, Candieira e Figueira, da Freguesia de Avelãs de Cima, abrangidas pelas novas infraestruturas de saneamento, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias.-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, na sua reunião ordinária realizada no dia quatro de outubro do corrente ano, que foi precedida das informações prestadas pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta daquele Conselho de Administração de fixação do

valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, dos munícipes das povoações de Cerca, São Pedro, Avelãs de Cima, Candieira e Figueira, da Freguesia de Avelãs de Cima, abrangidas pelas novas infraestruturas de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da presente deliberação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

14. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR ROSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SECO DE MATOS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA NOSSA SENHORA DAS NEVES, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia quatro de outubro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência da informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, relativamente ao pedido apresentado por Rosa da Conceição Oliveira Seco de Matos, para isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Nossa Senhora das Neves, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros, à rede pública, pelo facto de ter baixos rendimentos.-----

---- Relativamente ao pedido, a Técnica Superior, depois de efetuada a análise da situação socioeconómica da requerente, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 8.º (*Da participação no domínio da ação social*); Ponto 2 (*A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares*).-----

---- Com base na informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia remete o pedido de isenção apresentado pela munícipe para apreciação do Executivo Municipal, por se tratar de um assunto que se encontra na esfera do social.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe Rosa da Conceição Oliveira Seco de Matos do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 15. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À PROPOSTA PARA CONTRAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma informação complementar à proposta para contratação de um empréstimo de médio prazo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em aditamento às deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, em suas reuniões ordinárias realizadas nos dias vinte e cinco de julho e doze de setembro últimos, e relativamente à proposta para contratação de um empréstimo de médio prazo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta a seguinte informação complementar:-----

---- "Em relação ao processo para a contratação de empréstimo de médio prazo previsto no n.º 4 do art.º 38.º da Lei das Finanças Locais, até ao montante de 1.024.876,00 a amortizar num prazo de 10 anos, com dois anos de carência para financiamento dos seguintes Investimentos:-----

---- - Centro Escolar de Sangalhos;-----

---- - Beneficiação do troço entre a EM 612 e a Rotunda da EN 1/IC 2 (Rotunda da EB 2/3 de Anadia);-----

---- - Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EN 334 (São Lourenço do Bairro) ao Cruzamento da EN 333-1 (Ancas);-----

---- - Beneficiação da Estrada de Ligação da Mata da Curia à EN 334 (São Lourenço do Bairro);-----

---- - Beneficiação da Estrada de Ligação da EM 602, entre a Rotunda de Levira e o Cruzamento com o CM 1670;-----

---- - Beneficiação do CM 1670, entre os Cruzamentos da EM 602 e da EM 630;-----

---- - Beneficiação do troço da EM 331, entre a Relvada e a EM 602 (Bemposta);-----

---- - Pista de BMX;-----

---- Cumpre-nos informar o seguinte:-----

---- Nos termos do n.º 6 do artigo 38.º da Lei das Finanças Locais, o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. Ou seja, a capacidade de endividamento do município só pode ser tida em conta em função dos valores que

resultarem dos limites de endividamento e do rateio fixados nos termos estabelecidos na lei.-----

---- As normas que regem os limites de endividamento para 2012, encontram-se plasmadas na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE para 2012), conjugada com o D.L. n.º 32/2012, de 13 de fevereiro (Decreto-Lei de Execução Orçamental).-----

---- Dispõe o n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que o valor do endividamento líquido de cada município em 31 de dezembro de 2012, calculado nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril, não pode ser superior ao observado em 31 de dezembro do ano anterior. O n.º 2 do citado artigo refere que a celebração de novos contratos de médio e longo prazos é limitada ao valor resultante do rateio do montante global das amortizações efetuadas pelos municípios no ano de 2010, proporcional à capacidade de endividamento disponível para cada município.-----

---- Ao Município de Anadia foi atribuído, de acordo com informação prestada pela Direção Geral das Autarquias Locais, o valor de 1.024.876,00, no âmbito do rateio do endividamento de médio e longo prazo, nos termos do n.º 2 e n.º 7 do arti.º 66.º do Orçamento do Estado para o ano de 2012.--

---- Tendo em conta a jurisprudência do Tribunal de Contas, que define o momento de apuramento da situação do endividamento do Município face aos limites fixados pela Lei, segunda a qual "a capacidade de endividamento é calculada com base nos critérios estabelecidos nos artigos 36.º, 37.º, n.º 1, e 39.º, n.º 2 da Lei das Finanças Locais, com referência à data da contração dos empréstimos", junto se remete o "Mapa de Aferição do Endividamento Líquido para efeitos da Lei", enviando, para esse efeito, a última comunicação da DGAL e reportado ao 2.º trimestre do exercício de 2012, conforme disposto no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro (Decreto-Lei de Execução Orçamental).-----

---- Igualmente, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental se remete a informação fornecida pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), referente aos cálculos dos limites de endividamento líquido e de médio e longo prazo. Da análise do referido mapa, pode-se retirar os seguintes elementos:-----

---- 1. O Município de Anadia não apresenta endividamento líquido positivo mas sim um superavit, em virtude de os ativos financeiros serem superiores aos passivos financeiros. Apresenta, por conseguinte, um endividamento líquido negativo.-----

---- 2. O Município de Anadia apresenta, para o ano de 2012, e de acordo com os dados fornecidos pela DGAL, um limite de endividamento de médio e longo prazo de 1.024.876,00€ e como limite de endividamento líquido -23.314.577,00€.-----

---- 3. Após a prestação de contas do ano de 2011, foi detetado e devidamente apurado um desfasamento entre os valores registados na contabilidade, e referentes a verbas a receber do IFDR relativas a diversas candidaturas ao QREN aprovadas e em execução, e os pedidos de pagamento submetidos eletronicamente e cujos montantes foram devidamente validados pelas entidades gestoras dos respetivos Programas Operacionais. Estes valores, no montante total de

16.475.777,38€, afetam negativamente o endividamento líquido e encontram-se devidamente apurados e refletidos nos mapas anexos, encontrando-se os seus valores certificados pela Revisora Oficial de Contas do Município de Anadia.-----

---- 4. De acordo com os mapas referidos no ponto 3., o Município de Anadia não apresenta, à data de 30/06/2012, endividamento líquido positivo, mas sim os seus ativos financeiros superiores aos passivos financeiros em 1.211.973,37€. Se considerarmos os empréstimos excecionados, este valor sobe para os 8.082.867,37€.-----

---- 5. Verifica-se, portanto, com base nos mapas retificados e com valores certificados, que à data de 30/06/2012 o Município de Anadia apresenta uma margem do seu endividamento líquido de 1.244.067,76€, valor este superior ao do empréstimo que se pretende contrair e no valor de 1.024.876,00€.-----

---- 6. O limite de endividamento de médio e longo prazo apresentado e no valor de 1.024.876,00€ corresponde ao valor do rateio de endividamento de médio e longo prazo atribuído para o ano de 2012, de acordo com informação fornecida pela DGAL ao município de Anadia e concedido ao abrigo do previsto no n.º 2 e no n.º 7 do artigo 66.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE para 2012).-----

---- 7. Este limite de endividamento de médio e longo prazo, referido no ponto anterior, não teve em consideração o montante de 1.000.000,00€ utilizados em 2012 e referente ao empréstimo contraído a 17-03-2009 junto da Caixa Geral de Depósitos, com visto do Tribunal de Contas atribuído a 6-08-2009 e com um montante excecionado por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 15-06-2009 no montante de 509.786,00€; bem como o montante de 747.760,68€ utilizado igualmente no ano de 2012 e referente ao empréstimo BEI/QREN-EQ no valor global de 2.243.282,03€ de acordo com o contrato estabelecido a 30-12-2011 com o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional I.P. (IFDR), com visto do Tribunal de Contas atribuído a 14-05-2012 e que por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 29-12-2011 não foi concedido o excecionamento solicitado. Todos os restantes empréstimos de médio e longo prazo contraídos pelo Município de Anadia e constantes do mapa anexo se encontram excecionados dos limites de endividamento."-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação complementar apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em aditamento às deliberações tomadas nas reuniões ordinárias de vinte e cinco de julho e doze de setembro últimos, relativamente à proposta para contração de um empréstimo de médio prazo, e solicitar autorização à Assembleia Municipal para contrair um empréstimo de médio prazo, no montante de um milhão e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis euros (€ 1.024.876,00), a amortizar num prazo de dez (10) anos, com dois anos de carência, nos termos conjugados da alínea d), do n.º 2, e do n.º 7, ambos do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e ainda do n.º 6, do Artigo 38.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, para financiamento dos investimentos: "Centro Escolar de Sangalhos"; "Beneficiação do troço entre a EM

612 e a Rotunda da EN 1/IC 2 (Rotunda da EB 2/3 de Anadia); "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EN 334 (São Lourenço do Bairro) ao Cruzamento da EN 333-1 (Ancas)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação da Mata da Curia à EN 334 (São Lourenço do Bairro)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação da EM 602, entre a Rotunda de Levira e o Cruzamento com o CM 1670"; "Beneficiação do CM 1670, entre os Cruzamentos da EM 602 e da EM 630"; "Beneficiação do troço da EM 331, entre a Relvada e a EM 602 (Bemposta)"; e "Pista de BMX".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **16. APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO SEMESTRAL REFERENTE À SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, PREVISTA NA ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ARTIGO 48.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Auditor Externo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Para efeitos do estipulado na alínea a), do n.º 3, do Artigo 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), a Dr.ª Lúcia Maria Rodrigues dos Santos, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Lúcia Santos, SROC, Sociedade Unipessoal, Lda.", apresenta, para apreciação do órgão deliberativo do Município de Anadia, o relatório síntese a trinta de junho de dois mil e doze, sobre a informação económica e financeira preparada pelo Município de Anadia, que compreende o Balanço (com o total de cento e vinte e um milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos (€ 121.773.307,55), Fundos Próprios de oitenta milhões, duzentos e três mil e oitenta e seis euros e vinte e oito cêntimos (€ 80.203.086,28), e resultado líquido positivo de duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos (€ 276.444,69)), a Demonstração dos Resultados por naturezas intercalares preparadas para o efeito, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e os Mapas da Execução Orçamental (Despesa paga de nove milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e dezassete euros e dez cêntimos (€ 9.290.317,10), e Receita cobrada de oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos (€ 8.754.854,57)), do semestre findo em trinta de junho de dois mil e doze.-----

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, declarou que quanto àquele documento de avaliação da atividade económica e financeira do primeiro semestre, os Vereadores do PS consideram que o mesmo, analítica e contabilisticamente, foi avaliado pela Revisora Oficial de Contas e aparentemente está correto. Sob o ponto de vista político, que disse ser o que os Vereadores do PS devem fazer, e sendo o documento semestral, declarou que iriam aguardar pela apresentação do documento final global para se pronunciarem, e, por isso, abstinham-se na votação em questão.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores

Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a informação semestral referente à situação económica e financeira do Município, prestada pelo Auditor Externo, e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 3, do Artigo 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

---- Depois de aprovados os pontos quinze e dezasseis da ordem do dia, relativos, respetivamente, à Informação complementar à proposta para contração de um empréstimo de médio prazo e à Apreciação da informação semestral referente à situação económica e financeira do Município, prevista na alínea d), do n.º 3, do Artigo 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), o Executivo deliberou, por unanimidade, requerer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do Artigo 50.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para apreciação daqueles dois assuntos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----